LEI Nº 962, DE 11.04.1977.

APROVA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA DESTINADA AO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 50, item III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É aprovado, nos termos do artigo 16, item X, da Lei Orgânica, o contrato da locação que faz o Município de Esteio com o cidadão Ario José Soares, de uma sala, pelo preço de dois mil cruzeiros (Cr$ 2.000,00), mensais, afim de manter a sede do escritório local do Ministério do Trabalho.

Art. 2º - O instrumento contratual, que esta acompanha, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - A despesa correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 11 de abril de 1977.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal